

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higiene e limpeza e descartáveis, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de referência (TR), para atender as necessidades do Coren-BA.
- 1.2. A contratação se dará por SRP, Sistema de Registro de Preços.

2.DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. A referida aquisição tem por finalidade suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências deste Conselho como também as subseções, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins, bem assim, fornecer os itens e ferramentas necessárias ao desenvolvimento de atividades básicas, atendendo deste modo às necessidades do COREN-BA,
- 2.2. Para avaliação das quantidades a serem demandas se buscou o histórico de consumo de cada item, adicionando uma quantidade maior devido a abertura de mais seis subseções, de modo a garantir plenamente o bom funcionamento da estrutura de trabalho da Autarquia;
- 2.3. A contratação se dará por SRP, Sistema de Registro de Preços, visto a previsão de aquisição parcelada ao decorrer do prazo de 12 meses



3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. Especificações técnicas e quantitativo dos produtos a serem fornecidos:

	<u>Lote 01</u>		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QTD
1	Água sanitária em solução aquosa, princípio ativo Hipoclorito de Sódio e água, embalagem plástica de 1 litro, com teor ativo entre 2% a 2,5% pp. Previsão de consumo: 150 unidades em 3 meses.	Un	600
2	Cera liquida para piso laminado, Cera líquida incolor de auto brilho desenvolvida especialmente para proteger e tratar pisos laminados, como tacos, tábuas e similares. Embalagem de 750ml. Previsão de consumo: 12 unidades em 3 meses.	Un	50
3	Desinfetante, com ação germicida e bactericida. Composição aromática de lavanda, acondicionado em bombona plástica contendo 5 litros, Resolução 336/99, Port. 15/88 do M. Saúde. Previsão de consumo: 50 unidades em 3 meses.	Bombona	200
4	Desinfetante Multiuso , embalagem de 500 ml Previsão de consumo: 50 unidades em 3 meses.	Un	220
5	Inseticida, aerosol, baixa toxidade, com solvente a base de água - Sem CFC – Similar SBP. Caixa com 12 unid. Previsão de consumo: 9 unidades em 3 meses.	Сх	5



6	Limpa mármore - Detergente concentrado com forte poder de limpeza, ideal para uso em mármores e granitos. Bombona 5 litros Previsão de consumo: 2 unidade em 6 meses.	Bombona	05
7	Lustra móveis com emulsão aquosa cremosa, perfumado para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone Solvente, emulsificante, conservante, água, sequestrante, aroma de lavanda, embalado em frasco plástico de 200ml. Previsão de consumo: 3 unidade em 3 meses.	Un	12
8	Limpa vidros, Composição: tenso ativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, SC 0053/2016 Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministério da Saúde Previsão de consumo: 24 unidades em 3 meses.	Un	96
9	Odorizador de Ambiente Aerosol na fragrância de Lavanda, frasco de alumínio, com conteúdo de 400ml e peso líquido de 277gramas. Previsão de consumo: 50 unidades em 3 meses.	Un	200
10	Pastilha Sanitária tipo Adesiva, Tenso ativo não iônico. Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, emoliente, coadjuvante, corante e fragrância. Caixa com 3 unid. Previsão de consumo: 35 unidades em 3 meses.	Сх	150
11	Soda cáustica de 300g Previsão de consumo: 5 unidade em 6 meses.	Un	10
12	Alcool Gel Antisseptico 70° - Higienizador de mãos - Frasco de 500 ml (430g) com Válvula. Validade mínima de 12 meses.	Un	600



	Previsão de consumo: 150 unidades em 3 meses.		
13	Álcool Etílico Hidratado 70° INPM, 1000 ml. Validade mínima de 12 meses Previsão de consumo: 150 unidades em 3 meses.	Un	600
14	Balde plástico – capacidade 20l – em polipropileno, sem tampa, com alça, em cor transparente Previsão de consumo: 13 unidades em 6 meses.	Un	36
15	Esponja para prato tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 109x72x20mm, com formato retangular, na cor amarela com verde. Pacote c/ 01 unid. Previsão de consumo: 100 unidades em 3 meses.	Pct	400
16	Fibra de Limpeza Pesada medindo 260mm x 102mm, na cor verde Previsão de consumo: 12 unidade em 3 meses.	Un	50
17	Flanela 100% algodão, medindo 30x50, na cor branca Previsão de consumo: 150 unidades em 6 meses.	Un	300
18	Lixeira em plástico resistente, redonda, 12 litros, sem furos ou aberturas, na cor preta. Previsão de consumo: 8 unidades em 3 meses.	Un	30
19	Luva de borracha confeccionada em borracha nitrílica, cor verde, tamanho Médio, cano longo, tipo todos os dedos. Previsão de consumo: 6 unidades em 3 meses.	Pares	25
20 al Labatu	Luva de borracha confeccionada em borracha nitrílica, cor verde, tamanho Grande, cano longo, tipo todos os dedos. t, 273, Barris	Pares	25

Rua Genera Labatut, CEP: 40070-100 Tel: (71) 3277-3100 www.coren-ba.gov.br



	Previsão de consumo: 6 unidades em 3 meses.		
21	Luva de vinil, sem pó, Tamanho G, caixa com 100 unidades	Caixa	30
22	Pano de chão alvejado medindo71x 54cm, fabricado em algodão cru, na cor branca. Previsão de consumo: 125 unidades em 3 meses.	Un	500
23	Pulverizador material plástico transparente, tipo spray contendo bico borrifador, gatilho e válvula, capacidade 500ml. Previsão de consumo: 25 unidades em 3 meses.	Un	100
24	Refil para embalador de guarda-chuvas, em caixa com 1.000 (mil) membranas plásticas transparentes lisas ou gofradas, espessura aprox. de 0,03 Micra, com dois furos na parte superior. Membranas com medidas aprox. de 74 x 15 cm e composta de plástico polietileno de alta densidade, separadas por fita autocolante.	Pct	4
25	Papel Higiênico rolão, na cor branca, Alta alvura, macio absorvente, de Alta Qualidade, folhas duplas, 100% de fibras celulósicas virgens, não picotado, gramatura de 30g/m², comprimento de 200 Metros, largura 10 cm, Pacote c/ 08unid. Previsão de consumo: 100 pacotes em 3 meses.	Pct	400
26	Papel Toalha Bobina 20cm x 150m, folha simples, em rolo, na cor branca, fabricado a partir de fibras 100% celulose virgem, com gramatura de toalha em 37 a 38 g/m², em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-11/2010, NBR 15134/2007, NBR NM-ISO 2470/2001 e NBR 15004/2003. O produto deverá ser macio, absorvente e resistente, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e	Pct	400



	deverá apresentar resistência adequada à tração. Pacote c/ 6 rolos.		
	Previsão de consumo: 100 pacotes em 3 meses.		
27	Detergente para prato, liquido, neutro, biodegradável, composto por matéria ativa detergente, testado dermatologicamente, PH situado entre 5,5 a 8,0. Composição aromática neutro. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável com capacidade para 500ml.	Un	500
	Previsão de consumo: 125 unidades em 3 meses.		
28	Sabão em Pó convencional, de primeira linha, para limpeza diversas, embalagem com data da fabricação da validade, nº de lote e registro da ANVISA/MS – acondicionado em embalagem de papelão de 500g	Un	500
	Previsão de consumo: 39 unidades em 3 meses.		
29	Sabonete líquido viscoso fragrância erva doce, biodegradável, em refil plástico de 800 ml acomodado em embalagem de papel cartão tipo caixa com picote frontal, bico dosador de aprox. 09 com válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de frascos, nome e dados de contato do fabricante.	Un	320
	Previsão de consumo: 80 unidades em 3 meses.		
30	Saco de lixo doméstico, material plástico resistente, preto fosco, com capacidade para 40 litros, medindo 63 X 80. Pacote c/ 100 unid.	Pct	150
	Previsão de consumo: 37 unidades em 3 meses.	//////	



31	Saco de lixo, plástico resistente, preto fosco, com capacidade para 60 litros, medindo 70 x 80 cm. Pacote c/ 100 unid. Previsão de consumo: 50 unidades em 3 meses.	Pct	200	
32	Saco de lixo doméstico, material plástico resistente, de polietileno, preto fosco, com capacidade para 100 litros, medindo 75 x 105. Pacote c/ 100 unid. Previsão de consumo: 37 unidades em 3 meses.	Pct	150	
33	Saco de lixo doméstico, material plástico resistente, de polietileno, preto fosco, com capacidade para 150 litros , medindo 90 x 105. Pacote c/ 100 unid. Previsão de consumo: 1 unidade em 3 meses.	Pct	5	
34	Pá de lixo com cabo longo de comprimento aproximado de 80cm, em madeira, revestido de plástico. Previsão de consumo: 5 unidades em 3 meses.	Un	20	
35	Rodo para piso com base de alumínio medindo 40cm, com cabo de alumínio de no mínimo 130cm. Previsão de consumo: 2 unidades em 3 meses.	Und.	8	
36	Rodo para piso com base de plástico com duas borrachas medindo 30cm, com cabo de alumínio de no mínimo 130 cm. Previsão de consumo: 12 unidades em 6 meses.	Un	24	
37	Vassoura de Pelo Natural com base de polietileno, com cerdas naturais de 60 mm, medindo 300 mm de comprimento, peso estimado de 225g. Previsão de consumo: 12 unidades em 3 meses.	Un	48	
38	Vassoura de Piaçava, retangular, com cerdas de piaçava, com cabo de madeira e base madeira, 28 cm, 28 furos. Previsão de consumo: 18 unidades em 6 meses.	Un	36	
al Labatu				

Rua Genera Labatut, CEP: 40070-100 Tel: (71) 3277-3100 www.coren-ba.gov.br



	39	Vassoura para vaso sanitário com escova de cerdas sintéticas, cor branca, utilidade para limpeza em geral, com cabo em polipropileno, acompanhando suporte com tampa. Dimensões estimadas de: 38 x 14 x 14 cm. Marca de referência: Escova Sanitária Sanilux Pétalas Superpro BETTANIN. Produto similar ou superior. Previsão de consumo: 25 unidades em 3 meses.	Un	100
	40	Copo descartável em poliestireno atóxico, com capacidade para 200ml, massa mínima de 2,20 gramas, resistência mínima de 0,85N, sem tampa. Caixa com 2500 unid. Previsão de consumo: 25 caixas em 3 meses.	Сх	100
	41	Copo descartável em poliestireno atóxico, com capacidade para 110ml, medidas 6,2cm diâmetro x 6,0cm de altura. Caixa com 3000 unid. Previsão de consumo: 12 caixas em 3 meses.	Сх	50
	42	Mexedor de café tipo italiano, em material plástico cristal transparente, atóxico, descartável, comprimento aproximado de 9cm e largura aproximada de 1cm. Pacote c/ 500 unid. Previsão de consumo: 12 Pacotes em 3 meses.	Pct	50
	43	Pano de prato de padrão residencial, medindo 60x40cm, estampado, em algodão. Previsão de consumo: 12 unidades em 3 meses.	Un	50
	44	Pano Multiuso para Limpeza em Rolo de 300 metros. Previsão de consumo: 5 Rolos em 3 meses.	Rolo	20
Rua General La	45 abatut	Guardanapo de papel em folha simples, tipo liso, na cor branca, alvura superior a 70% conforme norma do ISO, medindo 24x22cm. Pacote c/50 unid., 273, Barris	Pct	100

CEP: 40070-100 Tel: (71) 3277-3100 www.coren-ba.gov.br



Previsão de consumo: 50 Pacotes em 6 meses.	

4. TERMOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS.

- A entrega dos itens adquiridos deve ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis,
 contado do envio da ordem de fornecimento ou nota de empenho;
- É obrigatória a entrega na sede do Conselho de Enfermagem da Bahia de amostras dos itens deste Termo para aprovação, até o 3º (terceiro) dia que antecede o prazo final para entrega total do item a ser fornecido;
- Os produtos fornecidos devem estar contidos dentro da faixa de validade mínima requerida para cada item.
- Os produtos devem ser entregues devidamente acondicionados em pacotes, caixas, ou invólucros afins, de modo que assegurem a melhor higiene e organização destes para recebimento e guarda do Almoxarifado do órgão.
- Os produtos no momento da entrega devem estar lacrados e apresentando boas condições de uso, permitindo-se ao responsável pelo recebimento a conferência das condições de entrega dos produtos e a recusa no caso de produtos entregas fora da especificação ou com qualidade duvidosa.
- As entregas dos itens, objeto deste termo de referência, deverão ocorrer sem custo adicional, na Unidade Sede do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, situada na Rua General Labatut, nº 273 Barris, Salvador/BA CEP 40.070-100, no horário das 8h às 15h, de 2º a 6º feira, preferencialmente no turno da manhã.

5. PROPOSTA

- 5.1. O proponente deverá apresentar proposta de preço final baseada neste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em Reais e conter todos os tributos e encargos decorrentes da contratação.
- 5.2. O preço proposto e levado em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do proponente.



- 5.3. Na proposta deverão ser apresentadas, ainda, quaisquer outras informações afins, que o proponente julgar necessárias ou convenientes.
- 5.4. Nos valores ofertados deverão ser incluídas as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta e indiretamente incidirem em razão da prestação dos serviços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 6.1. A fiscalização do contrato deste objeto será definida a partir de nomeação do fiscal através de portaria a ser emitida pela Diretoria da autarquia.
- 6.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Unidade de Contratos e Convênios.
- 6.3. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado pela Administração um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, anotando se necessário todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização dos eventuais problemas.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto tem sua classificação contábil registrada nas contas:

6.2.2.1.1.33.90.30.003 – Material de limpeza e Produto de Higienização

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades, padrões e prazos estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao COREN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

Rua General Labatut, 273, Barris

CEP: 40070-100 Tel: (71) 3277-3100 www.coren-ba.gov.br



- Assumir todos os possíveis danos, tanto físico, quanto matérias, causados ao Conselho e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de fornecimento;
- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por este Termo;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- Atender a contratação observando as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da administração;
- Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;
- Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade comas obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;
- Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- Atender prontamente todas as solicitações do COREN-BA previstas no Termo de Referência;
- Não fazer uso das informações prestadas pela CONTRATANTE que não seja em absoluto cumprimento ao contrato em questão.
- Não será admitida a subcontratação, integral ou parcial, do objeto deste termo
 pela contratada.
 Rua General Labatut, 273, Barris

Rua General Labatut; CEP: 40070-100 Tel: (71) 3277-3100 www.coren-ba.gov.br



9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei 8.666/1993, a Contratada que:
 - 9.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5 Cometer fraude
 - 9.1.6 Não mantiver a proposta
- 9.2 . Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:
 - 9.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
 - 9.2.2 Multa moratória de 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 9.2.3 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do instrumento contratual, no caso de inexecução total do objeto.
 - 9.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.
 - 9.2.4 . Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Coren-BA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 9.2.5 Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
 - 9.2.5.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subtópico também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração

Rua General Labatut, 273, Barris administrativa no tópico deste Termo



- 9.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando houver ressarcimento pelos prejuízos causados.
- 9.3 As sanções dos subtópicos 9.2.1, 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inc. III e IV, da Lei 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:
 - 9.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 Para aplicação de quaisquer penalidades será aberto processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, conforme procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.
- 9.6. As multas devidas e os eventuais prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Coren-BA, ou deduzidos da garantia, ou, ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 9.7 O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente do Coren-BA.
- 9.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 9.9 Para aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- a. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- b. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- c. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- d. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- e. Valores unitários: conforme planilha do item 3 do Termo de Referência do Edital.
- f. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário dos itens
- g. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação dos serviços, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações deste Termo de Referência;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades relacionadas ao fornecimento ou à prestação da assistência técnica;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Permitir o livre acesso ao pessoal técnico autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificado, ao qual deverá ser facilitado o desempenho de suas funções, respeitadas as normas de segurança vigentes;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo



- Efetuar o pagamento em observância à forma estipulada pela Administração no prazo estabelecido neste termo ou no contrato;
- Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Instrumento Contratual.
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.;
- 12.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993
 - 12.2.1 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura no momento em que o Coren-BA atestar a execução do objeto do Contrato
 - 12.2.2 A Contratada receberá apenas pelo objeto efetivamente entregue
- 12.3 A apresentação da nota fiscal ou fatura para pagamento deverá observar o seguinte:
 - 12.3.1 Indicação expressa dos encargos, impostos e tributos passíveis de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações pertinentes ao ramo de atividade. Deverá, ainda, estar de acordo com a legislação tributária das esferas alcançadas e em conformidade com o objeto contratado no tocante à sua natureza.

Rua General La 12, 3, 2, 2, 3, ota fiscal deverá ser emitida em nome da unidade Sede do Coren-BA, CNPJ



nº 15.679.277/0001-60.

- 12.3.3 Quando a legislação assim determinar, deverão ser apresentadas notas fiscais segregadas, separando produtos de serviços cuja somatória deverá resultar no valor do objeto contratado.
- 12.3.4 A nota fiscal deverá conter em seu corpo descrição detalhada do objeto, número da nota de empenho, número da Dispensa de Licitação e dados bancários para depósito do pagamento.
- 12.4 Previamente à emissão da nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá, nos termos dos arts. 29 a 31 da IN MPDG nº 03/2018, consultar o SICAF a fim de verificar: (i) existência de ocorrências impeditivas indiretas, caso em quê, deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório; (ii) identificar eventuais penalidades impeditivas de contratar com o Poder Público; (iii) confirmar a situação de regularidade dos requisitos de habilitação, podendo acessar outros sítios eletrônicos oficiais caso a informação no SICAF não seja suficiente.
 - 12.4.1 Havendo ocorrências serão adotados, por parte da Administração, os procedimentos previstos no art. 31 da IN MPGD nº 03/2018 no que couber, dada a natureza deste instrumento contratual.
- 12.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.5.1 A Contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos naquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido
- 12.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa (por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência), ou, ainda, se for constatado no ato da atestação que o objeto entregue não corresponde às especificações, o pagamento ficará



sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

- 12.6.1 Nestas hipóteses, o prazo iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 12.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em constar como operacionalizado o trâmite do pagamento (ordem bancária, depósito bancário ou transferência bancária.

13. DO REAJUSTE

- 13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - a. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice, IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

 $R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

 Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- b. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- c. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- d. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o



- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g. O reajuste será realizado por apostilamento.
 - 13.2 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

Wilmar Marques

Supervisor da Unidade de Transporte e Suprimentos